

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE MENTAL,
ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO PARA PAIS E
MÃES ATÍPICOS “ABRAÇOS QUE CUIDAM”
NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.**

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Muriaé o Programa de Apoio à Saúde Mental, Acolhimento e Orientação para Pais e Mães Atípicos, destinado a oferecer suporte psicológico, social e educacional às famílias de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras condições raras. Cria, no âmbito do município de Muriaé, a Política “ABRAÇOS QUE CUIDAM”.

§ 1º O programa “ABRAÇOS QUE CUIDAM” tem a finalidade de oferecer orientação psicossocial e apoio por meio de serviços, proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, informação e formação para fins de fortalecimento e valorização desses pais e mães na sociedade.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se pai/mãe atípica a pai/mãe ou cuidador(a), tutor(a) ou curador(a), que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Objetivos do Programa

Art. 2º O programa tem como objetivos principais:

I – Oferecer suporte psicológico e emocional para mães e pais atípicos, promovendo sua saúde mental e qualidade de vida, desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos como ansiedade e depressão;

II – Criar grupos de acolhimento e trocas de experiências entre as famílias, mediados por profissionais capacitados;

III – Disponibilizar palestras, workshops e cursos sobre técnicas de cuidado, desenvolvimento infantil e estratégias para lidar com desafios do cotidiano;

IV – Oferecer atendimentos com profissionais especializados, como psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, promover intervenção de profissionais de saúde, educação, assistência social e jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades dos pais, prover informações e indicar serviços de maneira coordenada, visando produzir resultados positivos na família;

V – Estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para ampliar o conhecimento e as abordagens sobre os desafios enfrentados por essas famílias;

VI – Promover ações de conscientização e combate ao preconceito contra crianças com deficiências e transtornos neurodivergentes;

VII – elevar e melhorar a qualidade de vida de pais/mães atípicas, considerando as dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e à proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares.

VIII – desenvolver competências socioeconômicas, por meio de ações que as façam sentir-se valorizadas sem comprometer os cuidados que devem despende a seus filhos;

IX – estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na rede de atenção primária de saúde, com vistas a manter atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental paterna/materna;

X – desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe atípica tenha que realizar consultas, exames, terapias e encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

Da Implementação

Art. 3º O programa será implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, podendo contar com apoio de universidades, organizações da sociedade civil e profissionais especializados.

Art. 4º O atendimento poderá ocorrer em centros de referência do município, unidades básicas de saúde, escolas públicas e outros espaços comunitários apropriados.

Art. 5º As ações previstas neste programa poderão ser custeadas por meio de recursos próprios do município, parcerias com entidades privadas e convênios com os governos estadual e federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello.



MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES
Vereadora – PSB

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo garantir suporte integral às mães e pais atípicos, reconhecendo que o cuidado com a saúde mental dessas famílias é essencial para o bem-estar das crianças. Estudos demonstram que o esgotamento emocional, a sobrecarga e a falta de apoio adequado impactam diretamente na capacidade de oferecer um ambiente saudável e acolhedor para os filhos com TEA, TDAH e outras condições raras.

Este Projeto de Lei tem como foco acolher voluntariamente pais/mães que recebem a notícia de que seu filho(a) tem alguma deficiência ou doença rara e buscam apoio da atenção à saúde. Ouvir, validar seus sentimentos sem julgamentos e compartilhar vivências relacionadas à maternidade de uma criança com necessidades específicas, fortalecendo a rede de apoio, e com as devidas orientações e acompanhamento.

Este projeto se baseia em iniciativas bem-sucedidas em diversas cidades e estados, que demonstraram que um suporte adequado melhora a qualidade de vida das famílias, reduzindo índices de estresse, ansiedade e depressão entre os cuidadores. Além disso, ao fortalecer a saúde mental dos pais, o município contribui diretamente para um melhor desenvolvimento das crianças, promovendo inclusão e acessibilidade para todos.

Assim, espera-se que este projeto seja acolhido por esta Casa Legislativa e aprovado para garantir dignidade, informação e apoio às famílias atípicas de nosso município.

MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES
Vereadora – PSB